



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 14.851/16
Hora 16:44

18 ABR. 2016

Res. _____
Ass. _____
Franciele Lita

Of. nº 090/16 - GPC

Carazinho, 15 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 042/16

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 042/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei ora sugerido visa a abertura de crédito especial no orçamento vigente, em função da autorização para concessão de auxílios financeiros, transferências e subvenções sociais no presente exercício, conforme Projeto de Lei nº 036/16.

O projeto também autoriza a transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, em função da complementação de auxílio financeiro ao Grupo de Apoio à Polícia Civil de Carazinho – GAPC, contida no OP 070/2016.

Em razão do exposto, solicitamos a votação em bloco dos Projetos de Lei nºs 036 e 042/16.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), com a seguinte classificação:

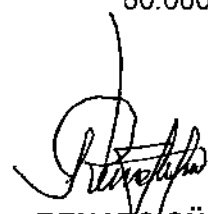
11	SECRETARIA DE DESENV. E MOBILIDADE		
11.06	Setor de Trânsito		
11.06.06	Segurança Pública		
11.06.06.181	Policiamento		
11.06.06.181.0082	Policiamento Militar		
11.06.06.181.0081.2293	Conv. Entidades Segurança Pública		
xxxx/3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições – 0001 Livre	R\$	35.000,00
11.04	SETOR DE MEIO AMBIENTE		
11.04.18	Gestão Ambiental		
11.04.18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
11.04.18.541.0352	Proteção ao Meio Ambiente		
11.04.18.541.0352.2290	Conv. Entidades Proteção Meio Ambiente		
xxxx/3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições – 0001 Livre	R\$	80.000,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), do Poder Legislativo para o Executivo, mediante desconto proporcional no duodécimo, para cobertura de parte do Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, sendo a redução em sua totalidade efetuada nas seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01	Câmara Municipal		
01.01.01	Legislativa		
01.01.01.031	Ação Legislativa		
01.01.01.031.0004	Execução da Ação Legislativa		
01.01.01.031.0004.1174	Ampliação e reforma do prédio da Câmara		
31252/3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações - Livre	R\$	5.000,00
02	SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
02.08	Depto De Eventos E Turismo		
02.08.23	Comercio E Serviços		
02.08.23.695	Turismo		
02.08.23.695.0472	Promoção Ao Turismo		
02.08.23.695.0472.2164	Manut. e Apoio Aos Eventos Oficiais		
4858/3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	50.000,00
4832/3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.


RENATO SÜSS
Prefeito